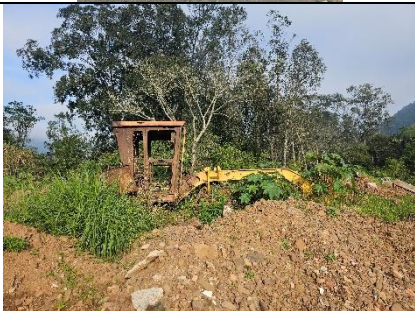


MUNICÍPIO DE VALE DO SOL PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

PRESENCIAL E ON-LINE

O MUNICÍPIO DE VALE DO SOL - RS, através do Prefeito Municipal, Sr. **José Valtair dos Santos**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2891/2026, torna público para conhecimento dos interessados, licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeira Oficial designada pelo Chamamento Público nº 03/2024, Sra. **CAMILA LAÍS CARGNELUTTI**, no dia **15 de Outubro de 2026 (quinta-feira)**, às **10h (horário de Brasília)**, na Câmara de Vereadores, na Av. 15 de Setembro, 947, Vale do Sol/RS, e através do site **www.cargneluttileiloes.com.br**, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	FOTO	DESCRIÇÃO	AValiação
01		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H , ano 2007, Nº DE SERIE CAT0012HKCBK01480, MOTOR 4ZF25242, MÁQUINA COM MOTOR DESMONTADO (P5) OBS: Está na Mecânica Henn, situada no Acesso Rubem Guilherme Kaempf, 48, Santa Cruz do Sul, RS	R\$ 72.800,00
02		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 12H , ano 2007, Nº de Serie CAT0012HKCBK01530, Motor 4ZF25321 OBS: máquina com sinistro (queimada) e peças desmontadas (P6);	R\$ 3.900,00
03		MOTONIVELADORA MAXXOR MX 170HG , ano 2011 , Chassi 16531555, Motor: 87148678, (P8) OBS: Parada há aprox. 2 anos	R\$ 23.000,00



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

PODER EXECUTIVO

04		RETROESCAVADEIRA MR/JCB 3CX 2WS4WD Ano/modelo: 2020/2020 Placa: JAD8C71 Chassi: S0R3CXTTVL2936094 RENAVAM: 1235318203 Cor: Amarela Espécie: Tração OBS: FUNCIONANDO - RE19	R\$ 131.000,00
05		RETROESCAVADEIRA MR/JCB 4CX 4WS Ano/modelo: 2019/2019 Placa: IZJ4G85 Chassi: S0R4CX4WEK2162379 RENAVAM: 1195743057 Cor: Amarela - Espécie: Tração OBS: FUNCIONANDO – RE18	R\$ 136.000,00
06		CAMINHÃO VW/17.210 MOTOR CUMMINS Ano/modelo: 2000/2000 Placa: IJL7G02 Chassi: 9BWY2VRK5YRY03799 RENAVAM: 735900736 Cor: Branca - Espécie: Carga OBS: Funcionando, problema na embreagem	R\$ 40.000,00
07		TOYOTA/BANDEIRANTE Ano/modelo: 1992/1992 Placa: IHK3C73 Chassi: 9BR0J0050N1019685 RENAVAM: 581543890 Cor: Azul - Espécie: Carga OBS: Motor desmontado	R\$ 10.000,00
08		NISSAN/GRAND LIVINA 18S Ano/modelo: 2014/2014 Placa: IVI9G54 Chassi: 94DJBVL10EJ257267 RENAVAM: 997081872 Cor: Prata Espécie: Passageiro OBS: Motor desmontado	R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

PODER EXECUTIVO

09		VW/GOL 1.0 GIV Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IQA8797 Chassi: 9BWAA05W0AP033304 RENAVAM: 159142962 Cor: Branca Espécie: Passageiro OBS: Funcionando	R\$ 8.000,00
10		VW/GOL 1.0 GIV Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IQA3565 Chassi: 9BWAA05W9AP028425 RENAVAM: 157806847 Cor: Branca - Espécie: Passageiro OBS: estava funcionando, bateria sem carga	R\$ 7.000,00
11		VW/GOL 1.6 POWER Ano/modelo: 2010/2011 Placa: HNO3470 Chassi: 9BWAB05U8BT009742 RENAVAM: 214413403 Cor: Preta - Espécie: Passageiro OBS: Motor não ligando, sem bateria, só placa traseira.	R\$ 5.000,00
12		VW/SAVEIRO 1.6 Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IPZ6331 Chassi: 9BWKB05W5AP020677 RENAVAM: 155986058 Cor: Branca - Espécie: Carga OBS: Funcionando	R\$ 12.000,00
13		FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano/modelo: 2012/2013 Placa: ITP1E91 Chassi: 9BD15802AD6760015 RENAVAM: 489065775 Cor: Vermelha OBS: Funcionando	R\$ 12.000,00



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

PODER EXECUTIVO

14		Tanque de metal de 5000 litros com a adição de sucatas de ferro diversas	R\$ 500,00
15		Óleo lubrificante usado (quantidade aprox. de 700 litros) OBS: sem os tambores	R\$ 100,00
16		Pneus usados de diversos tamanhos (aprox. 235 unidades)	R\$ 2.500,00
17		Sucatas de equipamentos para iluminação pública e outros	R\$ 500,00
18		Sucatas diversas (compressor, roçadeira, gerador, parafusadeira, lava jato)	R\$ 300,00
19		Sucatas de móveis e outros (armários, estantes de aço, arquivos de aço, classes, cadeiras, sofá, bebedouros, cadeiras alimentação, lixeiras, parquinho infantil)	R\$ 300,00



20		Sucatas de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, climatizadores e informática	R\$ 500,00
-----------	---	---	-------------------

1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIOS E PREÇOS DO LEILÃO

1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **15 de Outubro de 2026 às 10 horas**

1.2 Local do Leilão Presencial: Câmara de Vereadores, na Av. 15 de Setembro, 947, Vale do Sol/RS

1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br

1.4 Leiloeira Oficial: Camila Laís Cargnelutti

1.5 Matrícula JUCIS/RS: 223/08

1.6 O preço mínimo de arrematação do bem móvel inservível será conforme tabela anterior, de acordo com os laudos de avaliação, executados pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 10580/2026, que estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município.

2. VISITAÇÃO

2.1 O bem do lote 1 está disponível para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital, na mecânica Henn, situada no Acesso Rubem Guilherme Kaempff, 48, Santa Cruz do Sul, RS

2.2 Os bens dos lotes 2 até 6 deste leilão, estarão disponíveis para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Syboldo Tesche, 245, Município de Vale do Sol/RS.

2.3 Os bens dos lotes 7 até 13 deste leilão, estarão disponíveis para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital, não pátio do Centro Administrativo, localizado na Rua Augusto Emmel, 96, Município de Vale do Sol/RS.

2.4 Os bens dos lotes 14 e 15 deste leilão, estarão disponíveis para visitação dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, a partir da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Syboldo Tesche, 245, Município de Vale do Sol/RS.



2.5 Os bens dos lotes 16 até 20 encontra-se na antiga EMEF Marechal Floriano, na localidade de Linha Formosa, interior deste município, cuja localização é a seguinte: Formosa:
https://maps.app.goo.gl/hU4pqDpyAPYBWYnv6?g_st=aw

2.6 A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.7 Os interessados que deixarem de realizar a vistoria aceitarão os bens no estado em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento de suas condições, características ou eventuais defeitos.

3. PAGAMENTO

3.1 As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.2 Nas arrematações ON-LINE, **no dia do leilão**, deverá ser depositado o valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de Vale do Sol**, quando então serão entregues aos arrematantes vencedores, os bens a eles adjudicados, sob suas expensas, obrigatoriamente e concomitantemente com a integralização do pagamento. **Dados bancários da Prefeitura para transferência eletrônica: Banco do Brasil (001), Agência 4367-2, Conta 4450-4 - Banco Banrisul (041), Agência 1130, Conta 041000000-6.**

3.3 Nas arrematações, **no dia do leilão**, também deverá ser depositado o **valor da comissão da leiloeira (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 23.043-0, CPF 976.729.710-34 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br ou whatsapp 55 98129-4055.

3.4 A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município, além da comissão da leiloeira, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art.



155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.5 O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.

3.6 A nota de venda em leilão será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão da fatura de leilão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais., excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município.

4.2 Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

4.3 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.3.1 - Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4 Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.



4.4.1 – O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.4.2 - Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.3 – O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital. Os cadastros realizados após este prazo serão analisados conforme demanda e liberados, se possível, desde que enviada a documentação necessária, a qual será analisada pela equipe da leiloeira antes de sua aprovação.

4.4.4 - É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.4.5 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.6 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.4.7 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.8 – Os lances oferecidos na modalidade ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

4.4.9 – Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.



4.4.10 - Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que porventura ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao leilão.

4.5 Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer esta sessão de leilão.

4.6 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos à leiloeira conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.

4.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.6.5 - Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.6.6 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que ele tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.7 Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail à leiloeira no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão.

4.8 Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:



4.8.1 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.8.2 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.8.3 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.8.4 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.8.5 - Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5. RETIRADA

5.1 Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2 A retirada dos bens iniciará a partir da confirmação dos pagamentos por parte da Leiloeira. Após a confirmação, o comprador deverá dirigir-se a Prefeitura munido do seu documento de identificação e a Fatura do leilão. O horário de expediente para retirada dos bens é de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h.

5.2.1 - Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou seu representante legal deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) **Fatura de leilão, referente a comissão**, emitido pela leiloeira oficial;
- b) **Documento de identificação oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente);
- c) **CPF ou CNPJ**, conforme o cadastro utilizado no ato da arrematação;
- d) **Comprovante de pagamento integral** do valor do arremate e das comissões, taxas e encargos previstos;



e) **Autorização por escrito ou procuração**, acompanhada de cópia do documento de identificação do arrematante, quando a retirada for realizada por terceiro; e

f) **Documentos adicionais exigidos pelo órgão responsável**, quando aplicável, especialmente para bens classificados como sucatas, resíduos ou materiais sujeitos a controle específico.

5.2.2 - A liberação dos lotes está condicionada à conferência e validação dos documentos apresentados. A ausência ou irregularidade em qualquer dos documentos poderá impedir a retirada, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

5.3 A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão a leiloeira.

5.4 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.5 Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Vale do Sol/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

5.6 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.7 A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer **na totalidade**, sendo vedada a seleção, escolha ou fracionamento dos materiais. O arrematante obriga-se a remover **tudo o conteúdo** que compõe o lote, conforme descrição disponibilizada no edital e/ou vistoria prévia.

5.8 A retirada deverá ser realizada **às expensas do arrematante**, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e quaisquer autorizações necessárias, dentro do prazo estabelecido no edital. O não



cumprimento do prazo acarretará as penalidades previstas, incluindo perda do valor pago e demais sanções administrativas.

5.9 O arrematante declara-se ciente de que não haverá restituição de valores ou compensações caso sejam verificados materiais em condições diversas das esperadas, sendo de sua responsabilidade a conferência prévia dos bens antes da participação no certame.

6 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

6.2 A impugnação deverá ser encaminhada, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: [Protocolo online | Município de Vale do Sol - RS](#), dirigida à Comissão de Acompanhamento do Leilão Público, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

6.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Acompanhamento do Leilão Público, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, através do e-mail compras@valedosol.rs.gov.br

6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.6 Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e às demais cominações legais, além



da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no [art. 897 da Lei nº 13.105/2015](#).

8 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

8.1 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

8.2 O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

8.3 A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

9 DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

10.3 Para oferecer lance aos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento



Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

10.4 Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

10.5 Os itens/lotos identificados como sucata (veículos e motor) são constituídos desta forma tendo em vista a impossibilidade de seu registro junto ao Detran como também por se tratar de material inservível em sua forma original, tendo apenas utilização para aproveitamento de peças e itens/lotos agregados.

10.6 A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

10.7 Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, à Rua Augusto Emmel, 96, CEP 96.878-0000, Vale do Sol/RS, fone (51) 9970922785, no horário de expediente das **8h às 11h30min e das 13h às 16h**, de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-8613 e 55 98129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico <https://www.traveseiro.rs.gov.br>

10.8 Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Vale do Sol – RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE VALE DO SOL

PODER EXECUTIVO

10.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vale do Sol/RS, 1º de setembro de 2026.



Nome: José Valtair Dos
Santos
CPF: ***.074.700-**

Assinado com certificado digital avançado

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica.



Nome: Cássio Guilherme
Alves
CPF: ***.396.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Cassio Guilherme Alves
OAB-RS 83.510
Assessor Jurídico Municipal

